

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Setor de Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Catarina Pereira Miguel

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Portaria: 405037

Telefone: 3621-9610

E-mail: planejamentosaude@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade do CREDENCIAMENTO DE **LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES** dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tubarão relacionados no **ANEXO I**, constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) disponíveis em: www.sigtap.datasus.gov.br e Exames Complementares (**Anexo II**) fornecidos em âmbito municipal, conforme rotina adotada, observando os prazos e procedimentos descritos neste Edital.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do presente credenciamento, em razão de tratar-se de serviços especializados considerados essenciais para o fornecimento adequado da Saúde à população de Tubarão.

Em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, Lei Federal nº 14.133/2021, Portarias GM/MS 1286/93 e 1034/2010, que dispõem sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.

Protocolos de Acesso de Regulação do Estado de Santa Catarina. Governo do Estado de Santa Catarina. Disponível em: http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3507&Itemid=544.

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde à população. Cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro ao município e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão, identificando a existência de demanda para os mais diversos tipos de ações e procedimentos de saúde, promoveu importante incremento financeiro à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS nos níveis de serviço em saúde desde o último Edital de Chamada Pública (nº03/2028), tendo a aprovação formal dos valores pelo Conselho Municipal de Saúde no edital (nº 03/2018) e no período de 2018 a 2023, justificados pela depreciação dos valores pagos conforme a tabela SUS nos últimos anos, garantindo a ampliação da oferta de vagas na rede própria e das instituições a ela credenciadas.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, o Município de Tubarão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende obter os seguintes resultados:

- a) Fornecimento adequado da Saúde à população de Tubarão, visando atender a grande demanda e diminuir as filas de espera;
- b) Redução do risco de doença e de outros agravos da população;
- c) Fornecer o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Conforme exposto no ETP, estima-se para um período de 12 meses, em torno de 47.500 exames/mês e por volta de R\$ 285.000,00 por mês, o que seria 570.000 exames e cerca de R\$ 3.500.000,00 em um ano (12 meses).

Item	Descrição / especificação	Quantida de mês	Quantida de 12 meses	Valor estimado mês	Valor estimado 12 meses
1	Exames que analisam clinicamente os componentes biológicos do organismo como sangue, urina, fezes, secreções e outros fluídos corpóreos.	47.500 exames	570.000 exames	R\$ 285.000,00	R\$ 3.500.000,00

CREDOR	SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TETO FÍSICO MENSAL	TETO R\$ MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
LAB SANTA CATARINA - LABORATORIO BIOCLINICO	análises clínicas	R\$ 6,00	14000	84000	R\$ 33.600,00											
LAB SANTA CATARINA - LABORATORIO BIOCLINICO	análises clínicas	R\$ 6,00	14000	84000		R\$ 76.108,77	R\$ 71.467,73	R\$ 74.970,05	R\$ 71.338,79	R\$ 69.854,07	R\$ 74.789,24					
LAB SANTA CATARINA - LABORATORIO BIOCLINICO	análises clínicas	R\$ 6,00	14000	84000								R\$ 72.393,16	R\$ 40.540,15			
LAB SANTA CATARINA - LABORATORIO BIOCLINICO	análises clínicas	R\$ 6,00	14000	84000	R\$ 58.472,41											
LAB SANTA CATARINA - LABORATORIO BIOCLINICO	análises clínicas	R\$ 6,00	14000	84000									R\$ 31.579,47	R\$ 72.264,27	R\$ 75.212,89	
LAB SANTA CLARA	análises clínicas	R\$ 6,00	6000	33750	R\$ 22.792,90	R\$ 25.586,22	R\$ 19.120,88									
LAB SANTA CLARA	análises clínicas	R\$ 6,00	6000	33750			R\$ 23.598,52	R\$ 28.078,15	R\$ 33.993,38	R\$ 29.703,75	R\$ 28.004,65	R\$ 32.905,58	R\$ 24.596,14	R\$ 27.689,57	R\$ 29.422,32	
LAB. SÂNTÉ	análises clínicas	R\$ 6,00	10500	55100	R\$ 43.766,82	R\$ 46.195,95		R\$ 20.237,23								
LAB. SÂNTÉ - LUIZ GONZAGA	análises clínicas	R\$ 6,00	10500	55100			R\$ 65.187,24	R\$ 28.061,05	R\$ 62.220,44	R\$ 63.107,86	R\$ 69.235,63	R\$ 59.215,85	R\$ 55.998,12	R\$ 54.707,24	R\$ 44.895,10	
LAB. SÂNTÉ - LUIZ GONZAGA	análises clínicas	R\$ 6,00	10500	55100												
LAB. SÃO JOSÉ	análises clínicas	R\$ 6,00	5000	30000	R\$ 24.011,03	R\$ 24.812,06	R\$ 11.176,91									
LAB. SÃO JOSÉ	análises clínicas	R\$ 6,00	5000	30000			R\$ 25.638,28	R\$ 30.393,94	R\$ 31.621,47	R\$ 35.312,06	R\$ 31.483,12	R\$ 27.556,97	R\$ 29.611,50	R\$ 27.418,07	R\$ 27.554,68	
LAB. SÃO JOSÉ	análises clínicas	R\$ 6,00	5000	30000												
LAB DR ROBERTO - LAB DE ANALISE	análises clínicas	R\$ 6,00	5000	30000	R\$ 6.593,57	R\$ 15.593,43	R\$ 27.068,36	R\$ 10.744,64								
LAB DR ROBERTO - LAB DE ANALISE	análises clínicas	R\$ 6,00	5000	30000				R\$ 9.092,82	R\$ 20.567,76	R\$ 14.383,65	R\$ 15.957,65	30651,33	32695,15	33536,91	27637,66	
LAB PREVITAL (EXAME VITAL LABORATORIO)	análises clínicas	R\$ 6,00	4000	24000			R\$ 10.264,70	R\$ 22.315,05	R\$ 18.253,22	R\$ 20.850,20	R\$ 138.620,84					
LAB PREVITAL (EXAME VITAL LABORATORIO)	análises clínicas	R\$ 6,00	4000	24000							R\$ 13.580,60	17618,41	13848,43	17222,53	17566,12	
LAB BIOVITA (JS LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)	análises clínicas	R\$ 6,00	4000	24000				R\$ 20.883,56	R\$ 13.467,20	R\$ 18.764,15		186885,09				
LAB BIOVITA (JS LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)	análises clínicas	R\$ 6,00	4000	24000			R\$ 7.954,85		R\$ 2.719,66	R\$ 2.906,30	R\$ 14.831,70	R\$ 19.099,97	R\$ 17.564,62	18660,2	18065,73	
															TOTAL COM ESTIMATIVA ATÉ DEZEMBRO 2023	R\$ 3.294.505,78

Consumo durante o ano de 2023.

7. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Tubarão.

8. ENCAMINHAMENTO



Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão, 29 de fevereiro de 2024.

Catarina Pereira Miguel / Setor de Planejamento da Saúde